



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

LEI Nº. 2.118 /2014

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO QUE INDICA E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada de Rua **JOSÉ FURTADO CORREIA – ZUZINHA CORREIA**, a Rua que tem início na Avenida Costa Cavalcante, mais precisamente nas imediações do prédio da Centerauto, paralela a Avenida José Bernardino e a Rua Adão Apolinário, em nosso Município.

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em
17 de março de 2014.

JOSÉ LEITE GONÇALVES CRUZ
Prefeito Municipal de Barbalha/CE